CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023
DE 07 DE JUNHO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **09 de junho de 2023** (sexta-feira), considerando o feriado nacional de *Corpus Christi*, celebrado no dia 08 de junho, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 07 de junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Certifico que o presente foi publicada no quadro de aviso desta Câmara
Em 07/06/23
Rio Crespo
Midian Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017